ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas		
Outros		

Projeto de Lei nº 2,00, de Fevereiro 2000

COMISSÕES PERMANENTES DE

S. Fin.

PROCESSO Nº 643 DATA 24 / 12 / 1999

PROMOVENTE: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar um cadeira sup. no valor de R$ 30,00 com recurso do MEC/FUNDE - Programa de Merenda Escolar na Escola - PDDE, com recebimento do Cartão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUBÉ
Rua [illegible] – Fone/Fax [illegible]
Fone/Fax [illegible] – E-mail: [illegible]

INC 10 O PROJETO DE LEI Nº 2.220 DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MARCIEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Subé, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, de conformidade com o artigo 24, inciso I, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Subé, vem na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.220, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usa de das atribuições que lhe confere o artigo 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Subé, e encaminha o Projeto para as Comissões Pertinentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2003

Ver. MARCIEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de dezembro de 2003

Vva ILADIR MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA, SEJA DOADOR"

"SUBÉ 40 ANOS"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 24 de dezembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70,00 (setenta reais).

O presente Projeto de Lei é referente a juros de auxílio recebido que deverão serem gastos dentro do exercício para posterior prestação de contas.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 26/12/03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 222a/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70,00 COM RECURSO DO MEC/FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 70,00 (setenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U. Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular
0601.12361003B1.067 – Programa Dinheiro direto na Escola – MEC/FNDE-PDDE.....R$ 70,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do MEC – Ministério de Educação e Cultura, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE com Recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24/12/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA **PROJETO Nº: 2220 DO EXECUTIVO**

VOTAÇÃO EM REG.URG. **PEDIDO DE VISTAS.**

DATA: RESULTADO: DATA: RESULTADO:

_____ _____

VOTAÇÃO FINAL:
DATA: RESULTADO:

26.12.03 - Aprovado —

COMISSÕES PERMANENTES DE:

PROCESSO Nº. 643 **DATA: 24/12/2003**

PROMOVENTE : PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70,00 COM RECURSO DO MEC/FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIo.***

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5453 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 637/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.220, DO EXECUTIVO
DATA: 24 de dezembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei nº 2.220, do Executivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 29 de dezembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner